DECRETO Nº 13.745, DE 18/10/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, XIX da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de **utilidade pública,** para fins de desapropriação judicial ou extrajudicial de uma área de 102,30 (cento e dois virgula trinta metros quadrados) do imóvel situado na Rua Santo Antônio, 101 – Bairro Santo Antônio - Palmeiras, Ponte Nova – MG de propriedade da Cooperativa Regional Mista dos Plantadores de Cana de Minas Gerais, conforme Memorial Descritivo Anexo.

Parágrafo único. O imóvel objeto da desapropriação de que trata o *caput* deste artigo será destinado à obra de ligação da Rua Santo Antônio a Rua Assad Zaidan.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a execução de todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo